



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 049/2017

ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E DO OUTRO A EMPRESA: OUTRO A EMPRESA ALMEIDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 14.050.302/0001-89, situada na Rua O, nº 32, Cohab Jaime Campos, Várzea Grande – MT, CEP 78115.550, neste ato representada pelo seu proprietário **Sr. Edvaldo Henrique de Almeida**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 298.695.101-59 e RG 528.702, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar entre si o presente contrato de execução de obra e serviços, decorrente do **processo administrativo 032/2017 e da Tomada de Preços 003/2017**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1– O prazo de vigência do **CONTRATO nº 049/2017**, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de **15/06/2018 até 14/08/2018**, totalizando 60 dias.

2.0 -CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

2.2– O aditamento contratual tem fundamento legal no Art.57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOVA MARILANDIA- MT, 11 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILANDIA
CONTRATANTE

ALMEIDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

ANGÉLICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

